

J. Campy 85

Lei nº 193/62

"Abre o Crédito Especial na importância de Cr\$ 39.000,00 para o fim que especifica"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial na importância de Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros) destinado a atender ao pagamento do vencimento do Fiscal de Rendas do Município, cargo criado pelo Art. 8º da Lei nº 14 de 10-8-1953.

Art. 2º - A despesa de que trata a presente lei, correrá por conta da arrecadação do Imposto de Transmissões Inter-Vivos constante do arcamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação revogando-se, as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 21 de Fevereiro de 1962.

Napoleão Yu da Costa
Prefeito Municipal.